



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 023, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Celetista e,

Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Estatutário, **RESOLVE**

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista **Adriani Mello Bordin**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.826.553-5 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a Função de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna**, localizado no Bairro São João, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo **Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar** equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 20 da Lei Municipal n.º 1482/98.

§ 3º. A Direção do Centro de Educação Infantil será exercida no horário das 13h00min as 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista **Adriani Mello Bordin**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.826.553-5 SSP/PR, para exercer, no 2º contrato de trabalho, a Função de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna**, localizado no Bairro São João, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo **Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar** equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 20 da Lei Municipal n.º 1482/98.

§ 3º. A Direção do Centro de Educação Infantil será exercida no horário das 08h00min as 12h00min horas, de segunda a sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista **Janes Piva Rosa**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.826.535-7 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a função de Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar, no **Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna**, localizado no Bairro São João, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo **Gratificação pelo exercício da Função de Supervisora Pedagógica** equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 5º do Inciso V do art. 20 da Lei n.º 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A função será exercida no horário das 13h00min as 17h00min horas, de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º. DESIGNAR a Professora Municipal Estatutária **Janes Piva Rosa**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.826.535-7 SSP/PR, para exercer, no 2º exercício do cargo, a função de Secretária de Unidade Escolar, no **Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna**, localizado no Bairro São João, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo **Gratificação pelo exercício da Função de Secretária de Unidade Escolar** equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Vencimento dos Profissionais da Educação, conforme disposto no § 5º do art. 54 da Lei n.º 1847 de 27/03/2006.

§ 2º. A função será no horário das 8h00min as 12h00min, de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de
Recursos Humanos

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 18 de Fevereiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0284

Página 14 / 043

feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

§ 3º. Fica lotada na Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile–EIEF, localizada na Sede deste Município, enquanto exercer as atividades designadas no caput deste artigo

Art. 8º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias

do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

PORTARIA N.º 023, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Celetista e,

Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que

dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais

de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Adriani Mello Bordin, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.826.553-5 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a Função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna, localizado no Bairro São João, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 20 da Lei Municipal nº. 1482/98.

§ 3º. A Direção do Centro de Educação Infantil será exercida no horário das 13h00min as 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Adriani Mello Bordin, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.826.553-5 SSP/PR, para exercer, no 2º contrato de trabalho, a Função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna, localizado no Bairro São João, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 20 da Lei Municipal nº. 1482/98.

§ 3º. A Direção do Centro de Educação Infantil será exercida no horário das 08h00min as 12h00min horas, de segunda a sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Janes Piva Rosa, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.826.535-7 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a função de Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar, no Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna, localizado no Bairro São João, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Supervisora Pedagógica equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 5º do Inciso V do art. 20 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A função será exercida no horário das 13h00min as 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º. DESIGNAR a Professora Municipal Estatutária Janes Piva Rosa, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.826.535-7 SSP/PR, para exercer, no 2º exercício do cargo, a função de Secretária de Unidade Escolar, no Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna, localizado no Bairro São João, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Secretária de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Vencimento dos Profissionais da Educação, conforme disposto no § 5º do art. 54 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006.

§ 2º. A função será no horário das 8h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

PORTARIA N.º 024, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Celetista e,

Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Maristela Pizzato Bocchi, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.144.912-8 SSP/PR, para exercer a Função de Diretora do Centro de Educação Infantil Arco-Iris, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2013.

§ 2º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, incluída a ampliação da carga horária concedida neste artigo, conforme disposto no art. 21 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 3º. A função será exercida, na ampliação da carga horária no horário das 08h00min as 12h00min e no período em que exerce seu emprego público das 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º. A ampliação da carga horária perdurará enquanto exercer a função designada neste artigo.

Art. 2º. DESIGNAR a Professora Municipal Estatutária Janete Aparecida Vieira Iaguczeski, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.475.665-6 SSP/PR, para exercer a função de Secretária de Unidade Escolar, no Centro de Educação Infantil Arco-Iris, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2013.

§ 2º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Secretária de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Vencimento dos Profissionais da Educação, conforme disposto § 5º do art. 54 e no art. 55 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006.

§ 3º. A função será exercida, na ampliação da carga horária no horário das 08h00min as 12h00min e no período em que exerce seu cargo público das 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º. A ampliação da carga horária perdurará enquanto exercer a função designada neste artigo.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n, as 14h00min do dia 01 de março de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº. 21/2013, objetivando-se a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e limpeza (serventes de limpeza), serviços de copa e cozinha, conservação e preparação de alimentos (merendeiras) em diversos Departamentos Municipais. O valor máximo total é de R\$ 459.197,76 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). Prazo de execução: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelos telefones (46) 3232-8331 e 3232-8304.

Coronel Vívda, 15 de fevereiro de 2013

Ademir Antonio Azilero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1858732104

<http://amsop.dioems.com.br>